

EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE BOLSA PARA PROJETO VINCULADO À CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 59/2025 – PROGRAMA DE APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS CATARINENSES

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade a pré-seleção de 2 (dois) profissionais, de nível superior, com no mínimo 3 anos de experiência comprovada em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), empreendedorismo inovador ou gestão de ambientes de inovação **OU** profissional com título de mestrado e pelo menos 5 anos de atuação em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação. - CTI. A seleção visa à concessão de Bolsa de Inovação Tecnológica – Fixação e Capacitação de Recursos Humanos Atração e Fixação de Talentos (SET-D), com foco na modernização de processos, implementação de ferramentas de gestão, estruturação metodológica e execução das ações previstas no projeto da UNIVALI Incubadora contemplado pela Chamada Pública FAPESC nº 59/2025.

2. REQUISITOS

2.1 Estarão aptos a se candidatar profissionais que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Título de mestrado na área de execução do projeto há, no mínimo, 5 (cinco) anos e com comprovada experiência em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação; OU
- b) Curso superior com no mínimo 3 (três) anos de experiência comprovada na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PD&I, ou cooperação técnico-científica internacional;
- c) Currículo Lattes atualizado com registro ORCID;

- d) Disponibilidade para dedicação de 30 (trinta) horas semanais presenciais exclusivas para o projeto;
- e) Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra bolsa com recurso público.

2.2 Preferencialmente, serão selecionados(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos da modalidade SET-D, conforme tabela 01 (Modalidade das Bolsas Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – SET). Contudo, na ausência de candidatos, poderão ser considerados profissionais enquadrados nas demais categorias, desde que atendam aos requisitos específicos, perfis técnicos e valores de bolsa correspondentes.

2.3 VAGA 1 — Especialista em Gestão da Inovação, Processos e Desenvolvimento de Negócios

Requisitos complementares - Experiência comprovada em:

- a) Gestão da inovação, incubação/aceleração de startups, mentorias ou desenvolvimento de negócios;
- b) Modelagem e validação de modelos de negócio;
- c) Elaboração de fluxos, metodologias, diagnósticos e materiais técnico-operacionais;
- d) Uso de ferramentas de gestão como: Airtable, Power BI, dashboards, CRM.

2.3.1 Perfil desejado: Profissional com visão sistêmica, capacidade analítica, organização elevada, domínio de metodologias de inovação, boa comunicação, autonomia e proatividade.

2.4 VAGA 2 — Especialista em Gestão de Projetos

Requisitos complementares - Experiência comprovada em pelo menos 3 dos seguintes eixos:

- a) Organização e controle de documentos financeiros e contratuais;
- b) Domínio de Práticas para Gestão de Projetos, como: Agil, Scrum, Kanban.

- c) Auxiliar no registro e atualização de KPIs, tarefas e riscos do projeto.
- d) Organização documental, atenção a detalhes, planejamento e gestão do tempo.
- e) Apoio na elaboração de relatórios de projeto;
- f) Gestão de agendas, prazos e fluxos internos relacionados à execução do projeto;
- g) Comunicação com parceiros e setores internos para alinhamento de processos.

2.4.1 Perfil desejado: Profissional analítico, organizado, com rigor técnico, boa comunicação e domínio das práticas de apoio administrativo, gestão documental e gerenciamento de projetos.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

3.1 As atribuições a serem desempenhadas pelos bolsistas selecionados estarão diretamente vinculadas às metas e objetivos do projeto aprovado junto à FAPESC, no âmbito da Chamada Pública nº 59/2025, e serão executadas sob supervisão da UNIVALI Incubadora.

3.2 As atividades serão desenvolvidas conforme a área de formação e perfil técnico de cada bolsista, buscando contribuir com a consolidação de processos e estruturas institucionais voltadas à promoção da cultura da inovação na universidade, desenvolvimento de negócios.

3.2.1 VAGA 1 - Principais atividades

- a) Apoiar a modernização e padronização dos processos internos da Incubadora.
- b) Estruturar fluxos de pré-incubação, incubação e pós-incubação.
- c) Desenvolver dashboards institucionais com KPIs estratégicos.
- d) Produzir instrumentos metodológicos (playbook, templates, matrizes, checklists).
- e) Participar das 60h de capacitação.

- f) Elaborar o mapeamento do ecossistema regional e da matriz de priorização territorial.
- g) Apoiar a organização dos eventos institucionais.
- h) Contribuir com relatórios técnicos, análises e aprimoramento da governança.
- i) Relacionamento com incubados, mentores e parceiros.

3.2.2 VAGA 2 - Principais atividades

- a) Compor o Portfólio Digital de Ativos e Startups.
- b) Participar das 60h de capacitação
- c) Sistematizar fluxos documentais.
- d) Apoiar a integração da Incubadora com outros departamentos.
- e) Colaborar com relatórios técnicos e materiais metodológicos.
- f) Acompanhar a execução dos recursos do projeto.
- g) Organizar documentos financeiros.
- h) Apoiar elaboração de relatórios.
- i) Participar das ações de capacitação e eventos estratégicos.
- j) Garantir conformidade com normas vigentes e regulamentos institucionais

3.3 As atividades desenvolvidas também contribuirão para a formação prática e o fortalecimento das competências técnicas e profissionais dos(as) bolsistas, em consonância com os objetivos estratégicos da inovação institucional.

4. LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 As atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo distribuídas entre a sede da Univali Incubadora e o ELUME – Centro Regional de Inovação.

4.1.1 A Univali Incubadora está localizado na UNIVALI, Campus Prof. Edson Villela. Rua Uruguai, nº 458 – Bloco B7, Sala 212 – Centro – Itajaí/SC – CEP 88302-901.

4.1.2 O ELUME está localizado na Rua Manuel Bernardes, 1150 Itaipava, Itajaí/SC, CEP 88316-400.

5. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

5.1 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais. As atividades terão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período vespertino, compreendendo o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026. O valor das bolsas segue a Política de Bolsas da FAPESC vigente quando da vinculação dos bolsistas, de acordo com tabela abaixo:

Tabela 01: Modalidade das Bolsas Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – SET.

BOLSAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
MODALIDADE	SIGLA	REQUISITOS	VALOR (R\$)
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos Atração e Fixação de Talentos	SET-D	Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto há, no mínimo, 05 (cinco) anos e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou profissional com curso superior e 03 (três) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PDI, ou cooperação técnico-científica internacional; ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.	5.200,00
	SET-E	Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto há, no mínimo, 02 (dois) anos e com comprovada experiência em atividades de PDI; ou profissional com curso superior e 02 (dois) anos de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PDI, ou cooperação técnico-científica internacional; ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.	4.550,00
	SET-F	Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto e comprovada experiência em atividades de PDI; ou profissional com curso superior e 01 (um) ano de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CTI ou PDI ou cooperação técnico-científica internacional; ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.	3.900,00
	SET-G	Profissional de nível superior com experiência compatível com a ação prevista na Chamada.	3.250,00
	SET-H	Profissional de nível médio com, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de PDI.	1.950,00

5.2 Caso não haja candidatos(as) qualificados(as) na categoria SET-D, a seleção poderá seguir, de forma sucessiva, a ordem das demais categorias previstas na tabela acima, observando-se os requisitos, qualificações e valores de bolsa correspondentes a cada modalidade. A comissão avaliadora poderá selecionar candidatos(as) de categorias distintas para o preenchimento das 2 (duas) vagas, desde que atendam aos perfis exigidos.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estão abertas em 28 de novembro de 2025.

6.2 Os interessados deverão encaminhar, em formato PDF, para o e-mail uniiinova@univali.br, os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado;
- b) Diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- c) Certificado do Mestrado e Doutorado (se houver)
- d) Documento oficial com foto;
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer outro tipo de bolsa com recursos públicos;
- g) Comprovantes de experiência (ex.: carteira de trabalho, declarações institucionais, contratos ou participação comprovada em projetos), ou de pelo menos dois anos de mestrado e/ou doutorado e/ou atuação em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação.
- h) (Opcional) Carta de motivação, justificando o interesse na vaga.

6.3 No campo “assunto” do e-mail, deve constar: “Inscrição – Vaga de Bolsista Incubadora SET-D – [vaga pretendida]”.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão avaliadora e constará de duas etapas principais:

ETAPAS	CRITÉRIOS
ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE CURRICULAR	ADMISSIBILIDADE
	Conferência do prazo de inscrição
	Verificação de requisitos formais: Área de formação exigida e Titulação mínima (graduação completa);
	Verificação da documentação obrigatória, conforme Art. 7 deste edital
	Experiência profissional mínima exigida
	ANÁLISE CURRICULAR
	Formação acadêmica (graduação, pós-graduação);
	Produção científica, técnica ou tecnológica;
	Experiência profissional na área de atuação;
	Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
ENTREVISTA TÉCNICO-COMPORTAMENTAL	TÉCNICO
	Conhecimento técnico na área exigida (ex: inovação, jornada de Incubação, gestão de projetos);
	Experiência prévia em atividades semelhantes;
	Capacidade de aplicar teoria na prática;
	Familiaridade com ferramentas ou metodologias relevantes
	Organização e clareza na exposição de ideias técnicas.
	COMPORTAMENTAL
	Proatividade e iniciativa;
	Trabalho em equipe e colaboração;
	Comunicação interpessoal;

7.2 A etapa de Admissibilidade e Análise Curricular terá como objetivo selecionar os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais bem classificados(as), que serão chamados (as) para a etapa de entrevista técnico-comportamental.

7.3 Todos os critérios serão avaliados com base em indicadores objetivos previamente definidos, utilizando-se uma escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. Serão aprovados(as) os(as) 2 (dois) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações na etapa de entrevista, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

7.4 Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos, a comissão avaliadora fará a deliberação conjunta a partir de suas percepções e critérios subjetivos entrando em consenso quanto ao desempate.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade institucional, devidamente comunicadas pelos canais oficiais da UNIVALI Incubadora.

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	28/11/2025
Período de inscrições	28/11/2025 a 03/12/2025
Divulgação dos candidatos (as) selecionados (as)	03/12/2025
Entrevistas com os candidatos(as)	04 e 05/12/2025
Divulgação do resultado final	08/12/2025

9. DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1 O desligamento poderá ocorrer por solicitação do bolsista, desempenho insatisfatório, abandono ou descumprimento das obrigações. A substituição seguirá os critérios definidos pela coordenação do projeto e regras da FAPESC.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 o candidato que faltar com a verdade quanto às informações e/ou documentação, em qualquer fase, sofrerá sumária eliminação do processo seletivo e poderá vir a responder civil e criminalmente;

10.2 Em caso de desistência da bolsa, candidato deverá informar formalmente à coordenação na univali, pois as obrigações e as metas assumidas com o projeto deverão estar condizentes com o planejamento até a data do desligamento;

10.3 O não cumprimento das metas e obrigações ensejará o cancelamento da bolsa. Em caso de substituição por determinação da coordenação, candidato deverá cumprir todas as suas obrigações e metas até formalização do desligamento;

10.4 Fica vedado, no âmbito deste edital, a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da univali;

10.5 Em razão da participação nos termos deste edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a fundação universidade do vale do itajaí - univali (cnpj nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos;

10.6 Informações adicionais a respeito deste processo de seleção, inclusive com confirmação de datas, conteúdo e linhas de corte, bem como para os casos omissos, devem ser requeridas à comissão examinadora.

10.7 Este edital está em conformidade com a Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), com a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação) e com os termos estabelecidos na Chamada Pública FAPESC nº 59/2025 – PROGRAMA DE APOIO ÀS INCUBADORAS DE EMPRESAS CATARINENSES.

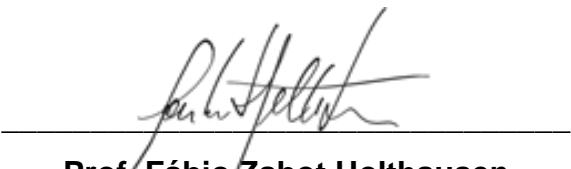
10.8 A inclusão em lista de pré-selecionados ou cadastro de reserva não garante a concessão da bolsa.

10.9 A concessão da bolsa de inovação tecnológica não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, tampouco com a FAPESC, sendo regida exclusivamente pelas normas do presente edital e da referida chamada pública.

10.10 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Coordenador do Projeto (Diretor de Inovação), respeitando a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.11 Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: uniiinova@univali.br ou por telefone 47 – 3341 7742

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2025.



Prof. Fábio Zabot Holthausen

Coordenador da proposta 59/2025 FAPESC - **UNIVALI Incubadora**
Diretor de Inovação e Empreendedorismo
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação
Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI